



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3137/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FERNANDO DUTRA DE SÁ JUNIOR**, a atual Rua da Mata. A referência da Rua é na estrada do acampamento dos Adventistas, sendo a primeira à direita, depois do hospital maternidade está em construção há muitos anos, no Bairro Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação dos Moradores do Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 05 de maio de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 048/2010
Autoria do PL nº. 048/2010: Vereador Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo nº. 08.374/2010

